



Seropédica, 3 de julho de 1998.

DECRETO Nº 53/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Seropédica, em seu Art. 74, Inciso VII,

Resolve:

Art. 1º - Fica decretado que a partir desta data o Município de Seropédica constará com os seguintes Pontos de Taxi: Km 49 Centro; Km 42 próximo ao Posto de Gasolina; Km 54 Santa Sofia, Centro; Belvedere, próximo ao Posto de Gasolina; Km 47 na Cooperativa; Piranema, Centro; São Miguel Centro; Km 40 Rua Rita Batista; Km 39 Campo Lindo próximo a Escola José de Abreu; Jardim Maracaná, Centro.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças tomará medidas necessárias para aplicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: